



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## LEI Nº 1.149/2022

### **Autoriza o Poder Executivo a ajustar o piso salarial dos (ACS) Agente Comunitário de Saúde e (ACE) Agente de Combate às Endemias e dá outras providências**

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a ajustar o piso salarial (ACS) Agente Comunitário de Saúde e (ACE) Agente de Combate às Endemias, constantes na LC 032/2013 e 062/2022, respectivamente, a partir de 05 de maio de 2022, nos termos da EC nº. 120, de 05 de maio de 2022, para 2 salários mínimos - R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar para a fonte 132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, utilizando para isto todo o excesso de arrecadação ocorrido na mesma.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2022.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 28 de setembro de 2022.

**José Carlos Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

#### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **29/09/2022** Edição **3359** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

  
Déborah de Oliveira Ferreira  
Matrícula nº 1997